



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2022
1º TRIMESTRE





**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Károly de Tatrai Hiluey Agra

**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

2022
1º TRIMESTRE

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, apresento à Assembleia Legislativa e ao cidadão paraibano, as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da Paraíba no primeiro trimestre de 2022, tanto na área fim, quanto na administrativa, compreendendo os principais resultados do órgão, tendo como parâmetro o Plano Estratégico 2016/2023.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de bem informar a sociedade. Por isso, teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a demonstrar a essa Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas para aferição dos resultados.

Foram deliberados no primeiro trimestre 1.273 processos, entre os quais 1.131 por meio de decisões em forma de acórdãos, referentes a Prestações de Contas Anuais das Administrações Estadual e Municipal; Licitações, Contratos e Convênios; Atos de Pessoal, dentre outros.

No período foram instaurados 3.402 processos de diversas origens, naturalmente selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 1.279 processos. Foram emitidos 22 Pareceres Prévios em contas de governo e proferidos 224 acórdãos em contas de gestão.

Em 10 sessões ordinárias híbridas realizadas no trimestre, o Pleno do TCE prolatou 78 acórdãos e apreciou 40 recursos provenientes das áreas estadual e municipal. Os “Alertas” são emitidos quando constata-se inconsistências relativas a requisitos legais. No trimestre foram emitidos 150 “Alertas”.

As informações do relatório estão apresentadas em diferentes níveis de agregação de modo a possibilitar que, além da ALPB diferentes usuários (mídia, observatórios, conselhos, academia, cidadão e jurisdicionados) possam acessá-las, tanto na visão agregada, quanto na visão detalhada, com especificidades referentes à sua área de atuação.

Cada ação, implementada pelo TCE-PB evidencia-se a busca pela excelência em suas atividades, mediante iniciativas inovadoras e consistentes para que o trabalho realizado seja sinônimo de qualidade e tenha repercussão positiva na vida dos cidadãos paraibanos.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

1	Organização.....	06
2	Jurisdição e Competência.....	08
3	Principais Resultados do Trimestre.....	09
4	Planejamento Estratégico.....	09
5	Tribunal Pleno.....	10
6	Câmaras Deliberativas.....	11
7	Ganhos e Produtividade.....	12
8	Processos Instaurados.....	13
9	Recursos Julgados.....	15
10	Julgamento / Apreciação de Contas.....	16
11	Alertas Emitidos.....	17
12	Fiscalização.....	18
13	Inspeções In Loco.....	19
14	Corregedoria.....	20
15	Consultas.....	21
16	Denúncias.....	21
17	Ferramentas de Controle.....	22
	17.1 Transparência.....	22
18	Comunicação Institucional.....	24
19	Ouvidoria.....	25
20	Contas Bloqueadas.....	26
21	Movimentação de Recursos.....	27
22	Biblioteca.....	27
23	ECOSIL.....	28
24	CCAS.....	29
25	Serviços de Saúde.....	30

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 1º trimestre de 2022. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos três primeiros meses do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver no momento com o retorno às atividades normais, após quase dois anos de convivência com a pandemia da Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do Órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos
em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

TCE-PB chega aos 50 anos - O Tribunal de Contas da Paraíba completou no primeiro dia de março seus 50 anos de instalação, ocorrida em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Nesses 50 anos de existência o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. É hoje uma das Cortes de Cotas mais avançadas do País e sua atuação se destaca pelos recursos tecnológicos implementados nas atividades de controle externo junto aos jurisdicionados, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 443 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. O órgão está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de

contas, impulsionado pelo inédito acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa vários outros aplicativos de acesso às contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado vem mantendo suas atividades dentro das expectativas previstas, decorrentes das ações e medidas adotadas no âmbito interno e junto aos jurisdicionados, em face da excepcionalidade do momento de Pandemia da Covid-19. Sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas iniciou o ano de 2022, dando continuidade ao regime de teletrabalho.

Em março, por meio da Portaria nº 043/2022, o Tribunal retornou ao trabalho presencial, em virtude da queda na taxa de ocupação de leitos hospitalares e redução de novos casos do Covid-19. Também foram retomadas as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e Câmaras Deliberativas, mantendo-se todos os protocolos de segurança sanitária adotados pelas autoridades públicas.

No que tange ao processo de fiscalização foram demandadas iniciativas para superar as formalidades e os cuidados no período de pandemia. O Tribunal iniciou seu planejamento para retomar as diligências in loco, restabelecendo as inspeções rotineiras conforme os requisitos legais no processo de acompanhamento da gestão, sem se descuidar das orientações e dos alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos com a pandemia da Covid-19.

Relatório Covid-19 - No período de pandemia o Tribunal manteve a divulgação periódica dos números consolidados decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controles.

Os relatórios foram elaborados no período de pandemia e instaurados por meio de processos específicos, estando todos publicados no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado. Representaram transparência e continuidade ao trabalho de acompanhamento da gestão, desde o início da pandemia, entre os anos de 2020 e 2001. Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados à Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

Regime especial - Durante todo o período de pandemia o Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado formalizadas por meio de decretos estaduais, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

Entre as ações preventivas, destacaram-se implementação e prorrogação de prazos para regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecidos em portarias, conforme e evolução dos casos e proliferação da pandemia do Covid-19, sob a orientação das autoridades sanitárias.

Com isso, todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas em determinadas oportunidades, exceto as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, às ações administrativas essenciais e à realização de inspeções/auditorias in loco excepcionalmente autorizadas pela Presidência. No atual momento o TCE trabalha em regime híbrido, realizando as sessões presenciais, com a possibilidade de participações pela via on line.

2

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os novos painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

3

PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 1º trimestre de de 2022.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2022

Processos instaurados	3.402
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.273
Processos Julgados	1.279
Alertas Emitidos	150
Recursos Julgados	64
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	22
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	224
Consultas Respondidas	14
Inspeções realizadas	15
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	133
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$ 21.849.646,27

4

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

No Trimestre, o TCE reorganizou as atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia, e retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

MISSÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

VISÃO

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

VALORES

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

5

TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou 10 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 487 acórdãos em um montante de 535 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 566 acórdãos e analisou um total de 621 processos nas 10 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	78	26	9	4	117
1ª Câmara	487	0	23	25	535
2ª Câmara	566	0	5	50	621
Total	1.131	26	37	79	1.273

Fonte: TRAMITA

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	10	1	11
1ª Câmara	10	0	10
2ª Câmara	10	0	10
Total	30	1	31

Fonte: TRAMITA

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 10 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 117 decisões, tendo sido prolatados 78 acórdãos. No período foram 1.273 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.131 em forma de acórdãos.

No período, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - A Novidade do trimestre foi a introdução dos relatórios eletrônicos, que começam a ser implementados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, iniciativa que já vinha sendo adotada em fase de testes e será um marco na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho envolve Inteligência Artificial e está sendo realizado nas contas municipais dos exercícios de 2020 e 2021.

Os primeiros relatórios dos processos produzidos neste sistema já se encontram em análise de defesa no processo de instrução. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será amplamente reduzido, trazendo assim mais eficiência e celeridade na análise das contas públicas. A previsão é para que o TCE aprecie, até o final de 2022, todas as prestações de contas dos exercícios em análise.

Essa realidade veio em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 1º Trimestre houve a autuação de 1.279 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 30.108 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO			TOTAL
Prestação de Contas Anual			754
Inspeções especiais			66
Atos de Adm. de Pessoal			1.001
Licitações, Contratos e Convênios			1.490
Consultas			6
Denúncias/Representações			80
Outros			5
TOTAL DO TRIMESTRE	3.402	DOC. FORMALIZADOS	30.108

Fonte: TRAMITA

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA - 1º TRI

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de Contas Anual	10	68	38	116
Atos de Adm. de Pessoal	123	460	278	861
Consultas	0	3	3	6
Licitações, Contratos e Convênios	7	39	38	84
Inspeções	3	15	14	32
Outros	18	100	62	180
TOTAL DO TRIMESTRE	161	685	433	1.279

Fonte: TRAMITA

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA - 1º TRI

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	61	185	104	350
1. Contas Anuais	3	9	7	19
1.1 Administração Direta	1	0	1	2
1.2 Administração Indireta	2	7	5	14
1.3 Secretarias Estaduais	0	2	1	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	14	13	27
3. Atos de Adm. de Pessoal	54	141	67	262
244. Inspeções	0	4	3	7
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	4	17	14	35

Fonte: TRAMITA

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	100	500	329	929
1. Contas Anuais	7	59	31	97
1.1 Prefeitura Municipal	1	10	5	16
1.2 Câmara Municipal	6	31	14	51
1.3 Administração Indireta	0	12	11	23
1.4 Secretarias Municipais	0	6	1	7
2. Licitações, Contratos e Convênios	7	25	25	57
3. Atos de Adm. de Pessoal	69	319	211	599
4. Inspeções	3	11	11	25
5. Consultas	0	3	3	6
6. Outros	14	83	48	145
TOTAL	161	685	433	1.279

Fonte: TRAMITA

Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 861 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No Trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 64 recursos. Desse total, verifica-se que 40 foram apreciados no Pleno, 8 na Primeira Câmara e 16 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	14	26	40
1ª Câmara	1	7	8
2ª Câmara	2	14	16
Total	17	47	64

Fonte: GAPRE



O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 1º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 22 Pareceres Prévios, sendo 15 Favoráveis e sete Contrários.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	7
Parecer Favorável	15
TOTAL	22

Fonte: TRAMITA

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	126
Regular com Ressalvas	73
Irregular	25
TOTAL	224

Fonte: TRAMITA

QUADRO 11: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 1º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	48	15	3	66
Câmara Municipal	22	29	1	52
Empresa Pública	3	1	0	4
Fundação	0	0	0	0
Fundo	8	3	1	12
Governo do Estado	1	0	0	1
Órgão	7	1	3	11
Órgão Especial	3	1	0	4
Poder/Órgão Indep.	1	2	0	3
Prefeitura	8	16	16	40
Sec. de Estado	18	1	1	20
Soc. de Econ. Mista	7	4	0	11
TOTAL	126	73	25	224

Fonte: TRAMITA

11**ALERTAS EMITIDOS**

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 150 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas referentes a 2021, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas formais.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 1º TRIMESTRE

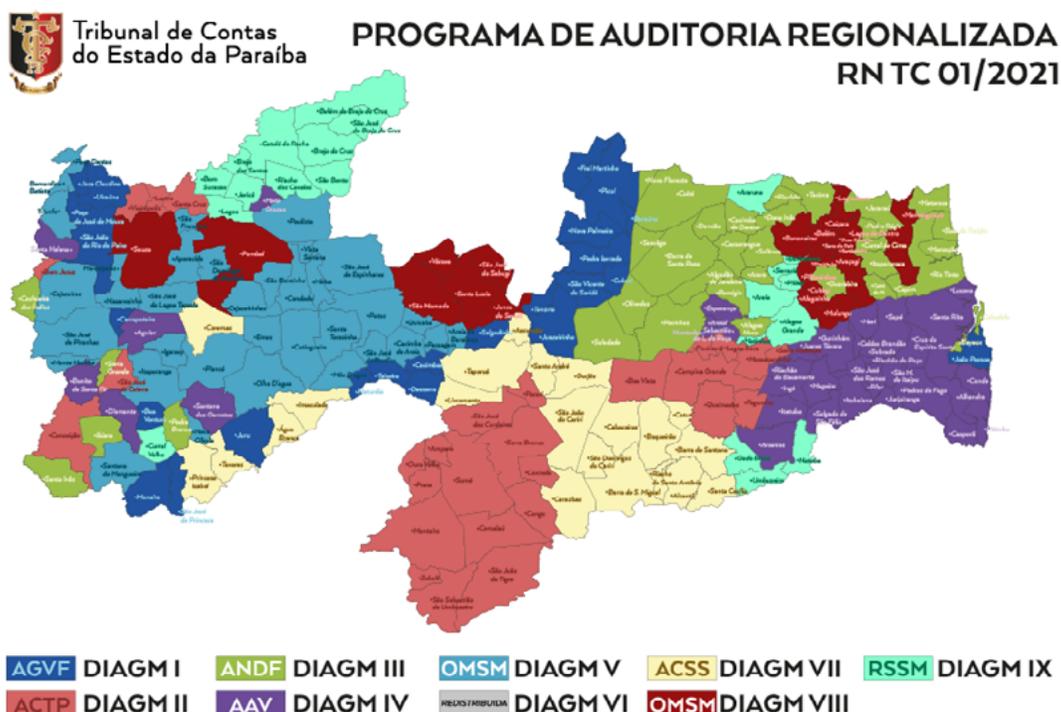
MESES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Emissão de Alertas	2	52	96	150

Fonte: TRAMITA

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, retomou as rotinas de fiscalização regionalizada. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor ainda não restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após o período de Pandemia, e manteve os trabalhos pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, também em razão dos limites e do protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades sanitárias.

Auditorias Regionalizadas - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 10 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



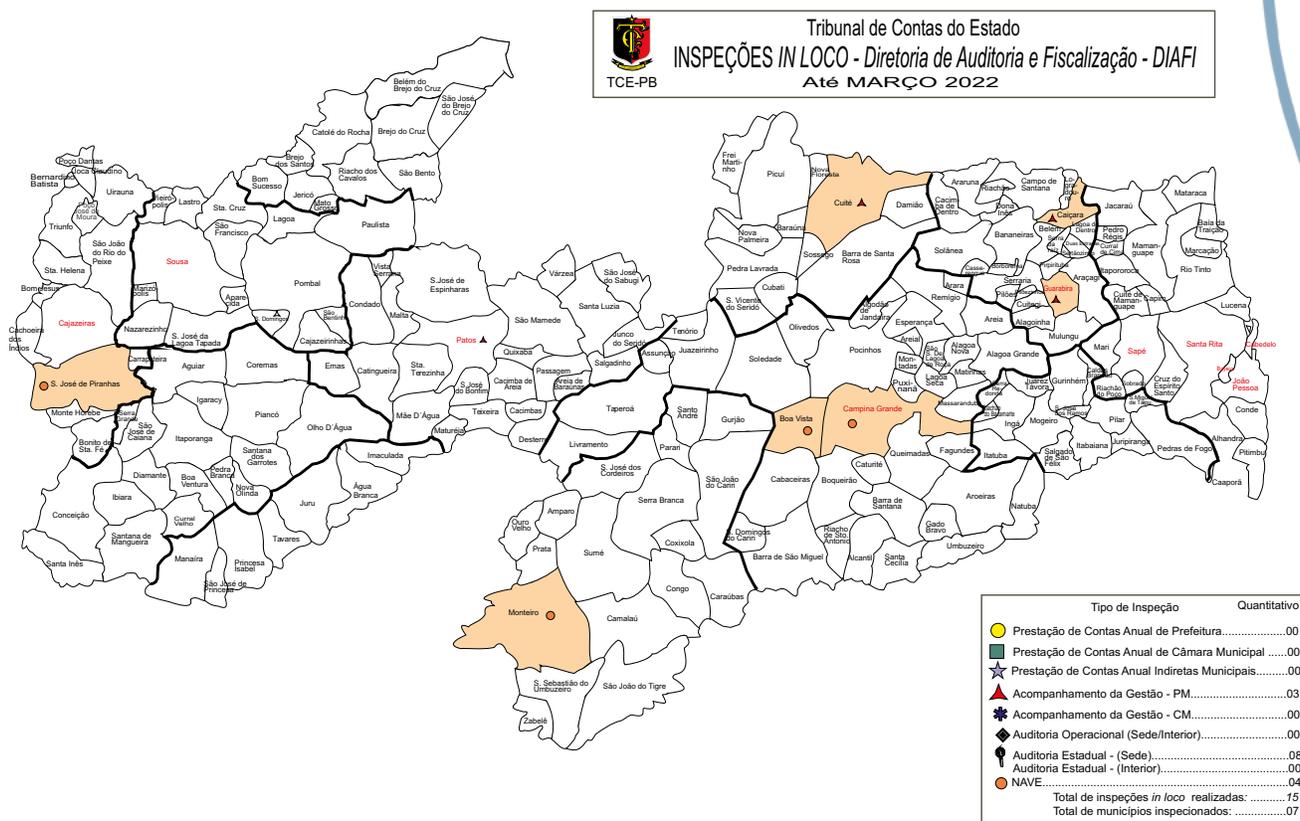
Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 15 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 13: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

SETORES	TOTAL
Acompanhamento da Gestão Municipal - Executivo	3
Acompanhamento da Gestão Municipal - Legislativo	0
Acompanhamento da Gestão Estadual	8
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	4
TOTAL	15

Fonte: DIAFI



A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados ao MPE 22 acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 2.013.312,35 Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 19.836.333,92, decorrentes de 111 Acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MPE NO 1º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JAN	1	0	0	1	1	37.586,50
FEV	3	1	0	4	4	106.008,31
MAR	17	0	0	17	17	1.869.717,54
TOTAL	21	1	0	22	22	2.013.312,35

Fonte: Corregedoria

QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 1º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JAN	0	2	0	2	2	3.000,00
FEV	24	17	3	44	44	131.525,00
MAR	43	20	2	65	65	19.701.808,92
TOTAL	67	39	5	111	111	19.836.333,92

Fonte: Corregedoria

15

CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º Trimestre o TCE respondeu 14 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS - 1º TRIMESTRE

Formas de Resposta	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	0	3	3	6
Administrativamente	2	2	4	8
TOTAL	2	5	7	14

Fonte: GAPRE

16

DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 286 denúncias e representações. Foram julgadas 75, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO 1º TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	206	76	0	4	286
JULGADAS	73		2		75

Fonte: TRAMITA

17.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas- que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). Recentemente o TCE lançou mais dois painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom) é o setor responsável pelo planejamento e execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do TCE-PB e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA - Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega em atender jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1 - Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2 - Relatório de Atividades - elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

3 - Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4 - Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE-PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5 - Sessões Plenárias Ao Vivo - O TCE-PB realiza a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias das Câmaras Deliberativas nas terças e quintas feiras, bem como nas quartas-feira no Tribunal Pleno. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.

COMUNICAÇÃO INTERNA - Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

1 - Portal da Intranet - Rede interna do TCE-PB acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de

Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

2 - TV Mural - afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, cursos, eventos e comunicados.

Monitoramento - O monitoramento de mídia é essencial para a gestão da imagem do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma vez que permite acompanhar, de forma integrada, o que é dito sobre o TCE-PB nas redes sociais, veículos impressos, rádio, TV e portais de notícias online.

A Ascom realiza diariamente relatórios completos da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do Tribunal e disponibilizada no Portal do TCE, no link **TCE NA MÍDIA** <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/>

O monitoramento é realizado por buscas nos veículos de comunicação digitais da Paraíba e também nacional. E monitorado, especialmente, pela ferramenta “**Google Alerts**”.

QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 2022

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS	Total
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	79
Matérias enviadas e replicadas	3.180
Atendimentos à Imprensa	38
Publicações nas Mídias Digitais	101
Criação Produção e Artes	20
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	38
Informativo Semanal Digital	11

Fonte: ASCOM

19 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de Janeiro e Fevereiro a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, retomando, de forma gradativa, no mês de março, por ato da Presidência para o TCE, tendo em vista o recuo de casos e o fim da Pandemia do Covid-19. Durante o período foram registrados 965 procedimentos.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JAN/FEV/MAR	Total
Denúncias		222
Pedidos de Acesso à Informação		89
Outros		45
Processos Formalizados		80
E-mails recebidos		529
TOTAL		965

Fonte: OUVIDORIA

20

CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 1º Trimestre foi registrado quatro bloqueios de contas.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
1º Trimestre	Alhandra, Jacaraú, Santana dos Garrotes	Cuité	4
TOTAL	3	1	4

Fonte: GAPRE

21

MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 1º Trimestre do exercício de 2022. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

QUADRO 21: BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	38.198.419,34	146.478.278,64
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	38.198.419,34	146.478.278,64
EDUCACAO SAUDE			EDUCACAO SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	35.500.677,13	145.996.702,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	86.858,16	120.518,58
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	14.309.767,11	47.107.562,31	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	11.525.166,74	46.507.167,31
Insc. RP não processados	445.778,30	758.567,91	Pagto RP nao Processados	582.407,75	141.809,24
Insc. RP processados	2.921.229,80		Pagto RP Processados		16.363,67
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituiveis	10.942.759,01	46.348.994,40	Valores Restituiveis	10.942.758,99	46.348.994,40
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)		1.700,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		
Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	Depósitos Restituiveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	49.810.444,24	193.105.964,53	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	49.810.444,24	193.105.964,53

22

BIBLIOTECA

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. No Trimestre foram retomados os atendimentos presenciais aos usuários, respeitando-se os protocolos sanitários em virtude da pandemia do Coronavírus.

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	11

Assinaturas de periódicos renovados		2
Exemplares de periódicos recebidos		2
Artigos de periódicos indexados		9
Sumários de periódicos distribuídos		0
Legislação cadastrada		12
Utilização da sala de leitura		38
Cadastro de novos leitores		9
Total de dados inseridos no sistema		83

ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	355	326	517	1.198

Fonte: Biblioteca

23

ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa - RA - TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 1º Trimestre do ano a Ecosil programou a retomada de suas atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Foram realizadas quatro atividades de treinamentos e cursos direcionados a servidores e jurisdicionados, conforme descrito no quadro a seguir:

QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 1º TRIMESTRE

CURSOS - 1º TRIMESTRE	Jan	Fev	Mar	H/Aula	Alunos
SAGRES Relatório		X		6	37
8ª Edição do CAAP - Adm. Pública Gerencial		X	X	32	40
8ª Edição do CAAP - Estatuto da Cidade			X	32	36
8ª Edição do CAAP - Gestão Pública e Respon. Fiscal			X	32	30
TOTAL				102	143

Fonte: Ecosil

O Centro Cultural Ariano Suassuna retomou os projetos para o exercício de 2022 com uma programação previamente estabelecida visando o retorno das atividades presenciais neste início de ano, especialmente com as ações do Projeto Quarentena Cultural, que reúne músicos, artistas, poetas e pessoas ligadas a literatura.

O CCAS deu continuidade ao projeto com a formação do acervo de obras de arte do TCE-PB, por meio de novas doações realizadas por artistas plásticos paraibanos. A ideia, que tem sido bem recebida pela classe artística, permitirá a formação de um rico acervo de arte a ser exposto e disponibilizado aos visitantes da Corte de Contas.

O trabalho está sendo levado à frente e requer diálogo e despreendimento por parte dos artistas plásticos, mas que vem obtendo sucesso em face do já efetivado bom relacionamento que o CCAS mantém com importantes setores da esfera cultural.

Agenda - A agenda de eventos externos presenciais foi retomada e a grade de programação cultural própria está sendo reestruturada para retorno no início do segundo semestre. Neste início de ano e com o retorno 100% das atividades presenciais, o Centro Cultural reabriu as portas para os eventos.

A exemplo do que tem sido observado, desde o início da pandemia da Covid-19, agora no primeiro trimestre, o Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS reorganizou o cronograma para conciliar atividades presenciais e híbridas. As ações empreendidas respaldaram os objetivos elencados para o setor, sempre no propósito de aproximar o Tribunal da sociedade e colaborar com o engrandecimento da cultura paraibana.

Nesse âmbito, a Presidência do TCE adotou novas medidas no sentido de acolher os eventos. De forma gradativa vem reestabelecendo a normalidade, efetivando normas internas de adequação à pandemia e aos novos tempos, algo que está em pleno andamento e sugestivo para apreciação pelo Conselho Deliberativo do CCAS.

Respeitando sempre os protocolos sanitários, o CCAS ainda manteve os cuidados necessários para um retorno gradativo, não obstante à continuação do projeto “Quarentena Cultural” - que no ano passado reuniu mais de 300 artistas entre músicos, pintores, ensaístas e poetas, numa demonstração de que os projetos vêm obtendo ampla repercussão, até no âmbito nacional, principalmente no segmento de artes plásticas, com vários artistas NAIF em ação.

O Centro Cultural integrou, por meio da sua Diretoria, a Comissão de organização das ações referentes ao Jubileu de Ouro do TCE-PB, comemorado no ano passado com o projeto “Cinquentão Cultural” e “Paraíba em Artes”, ambos destacando a visão da comunidade cultural acerca do Tribunal de Contas da Paraíba nesse meio século de existência.

Na catalogação dos vídeos integrantes dos três projetos culturais, verificou-se mais de mil (1000) produções arquivadas, o que motivou o CCAS a solicitar um espaço no HD de informações do TCE, garantindo a preservação desse material e sua guarda para a posteridade.

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista, um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, o setor acompanhou os protocolos sanitários que viabilizaram o retorno às atividades em virtude da Covid-19, com a retomada dos atendimentos normais a partir de março. O setor realizou 570 atendimentos presenciais e virtuais às demandas médicas e de enfermagem.

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Consultas realizadas	Total
1º Trimestre	352	352

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Consultas realizadas	Total
1º Trimestre	218	218

Fonte: Serviço Médico

25.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, os atendimentos foram reiniciados por meio de agendamentos, respeitando-se os protocolos sanitários.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Consultas realizadas	Total
1º Trimestre	97	97

Fonte: Gab. Odontológico



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos